



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N: 228/99

Autor VEREADOR ALBINO BRUNATO NETO

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 675, QUADRA "C" DO CEMITÉRIO DE
ENGº PEDREIRA".

Apresentado em 20 de 10 de 99
Rejeitado em _____ de _____ de _____
Aprovado em _____ de _____ de _____

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de _____
Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de _____, pelo ofício n.º _____
Sancionado em _____ de _____ de _____
Promulgado em _____ de _____ de _____
Veto Parcial em _____ de _____ de _____
" Total em _____ de _____ de _____
Arquivado em _____ de _____ de _____
Resolução n.º _____
Publicado em 22 de 11 de 1999 no formal folião

Lei n: 839/99
Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____



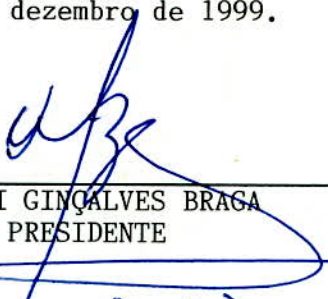
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

E R R A T A

Na publicação do dia 22/11/1999 da Lei nº 839/99
onde se lê sepultura nº 647. Leia-se sepultura nº 675.

Na publicação do dia 25/05/99
da Lei nº 754/99 onde se lê: sepultura nº 105. Leia-
se sepultura nº 105 B.

Japeri, 20 de dezembro de 1999.



DARLEI GINÇALVES BRAGA
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I N°
"Concede perpetuidade à sepultura nº 675,
Quadra "C" do Cemitério de ENgº Pedreira".

Autor: ALBINO BRUNATO NETO

A CAMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L E I:
Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura
nº 675, Quadra "C" do cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham /
inunados os restos mortais de MARIA BENTA ADÃO JOVINO, falecida em 28
de Abril de 1999.

Art.2º - À família de MARIA BENTA ADÃO JOVINO ,
ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que
trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M.de Japeri, 09 de novembro de 1999



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE

PAULO FELIX SAUDADES
1º SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI



PROJETO Nº 228/99
"Concede perpetuidade à sepultura nº 675,
Quadra "C" do Cemitério de Engº Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI POR SEUS REPRESENTANTES
LEGAIS,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 675, Quadra "C" do Cemitério de Engº Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de MARIA BENTA ADÃO JOVINO, falecida em 28 de Abril de 1999.

Art.2º - À família de MARIA BENTA ADÃO JOVINO, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M.de Japeri, 29 de setembro de 1999

Albino Brunato Neto

ALBINO BRUNATO NETO
VEREADOR

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Em 20/10/99

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
Em 27/10/99

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Em 09/11/99



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº 839/99
"Concede perpetuidade a sepultura nº 675,
Quadra "C" do cemitério de Engº Pedreira".

Autor: Ver. ALBINO BRUNATO NETO

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ-POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 675, Quadra "C" do cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de MARIA BENTA ADÃO JOVINO, falecida em 28 de Abril de 1999.

Art.2º - À família de MARIA BENTA ADÃO JOVINO, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M.de Japeri, 18 de novembro de 1999.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

CARTÓRIO DO RCPN E TABELA-
MAYO DE JAPERI
Oficial: Esmeralda Praxedes
Mat. 01/5202
Linha: Campos Novos de Orla
Substituta
Mat. 01/18537
Rua Ary Schiavo, 71 - Japeri



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA D de Nova Iguaçu
Registro Civil das Pessoas Naturais

CERTIDÃO DE ÓBITO

Esmeralda Praxedes Pereira Resp Pelo Expediente
Sergio Silva Araujo. Substituto da Resp. Pelo Expediente
CERTIFICO, que a fls. 6 do livro nº C. 13 de registro de óbitos foi lavra-
do o termo sob o nº 7. 102 do óbito de: MARIA BENTA ADÃO JOVINO.
..*
falecido aos 28 de abril de 1999 às 18 horas e 05 minutos
à na Casa de Saude e Mat. Dr. Ontiveros em Engenheiro Pedreira
do sexo feminino profissão do lar
natural de Minas Gerais ESTADO CIVIL Viuva de Michele
Gaetano Jovino.
com 71 anos de idade, residente Est. Santo Antonio Nº 310
Jardim William - Eng. Pedreira Filho de José Adão
e de Maria Caetano Bento Adão
SENDO O ATESTADO FIRMADO PELO DR. Edson Alvares Rodrigues
que deu como causa da morte TAMPONAMENTO CARDIOCO.
..*
..*
Lugar do enterramento: CEMITÉRIO DE Engenheiro Pedreira- Japeri.
Deixa filhos? Sim 04 filhos.
Deixa bens? Sim. Fez testamento? Não.
Era eleitor? Sim. FOI DECLARANTE Eduardo Jovino.
Costa
Observações: Documento da Obituada. CTPS. 95743/S.640
não recebia beneficio do INSS.
..*

Certifico e dou fé.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1999:

Sergio Silva Araujo

Sergio Silva Araujo
Substituto
Mat. 01/9109



Talão Nº



CARTÓRIO DO RCPN E TABELIO-
NATO DE JAPERI
Oficial: Emeralda Proença Pereira
Mat. 01/8292
Luclay Pagano Neves da Cunha
Substituta
Mat. 01/12327
Estrada Ary Schiavo, 71 - Japeri

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE JAPERI

.....ª CIRCUNSCRIÇÃO -ª ZONA - Freguesia de.....

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICA que à fls. 06 do livro nº C-13 sob. o nº 7.202 de registro de óbitos consta o de "MARIA BENTO ADÃO JOVINO"

falecido (a) 28 de abril de mil novecentos e noventa e nove -
à 18 hora 05 minutos, Casa de Saúde e Ma-
ternidade Dr. Ontiveros, neste Município -

do sexo feminino, de cor -:-:-, filho (a) de José Adão e Maria Cae-
tano Bento Adão -:-

idade 71 anos profissão Do lar -:-

Estado Civil Viúva de Michele Gaetano Jovino -:-:-

residência Estrada Santo Antonio nº 310, Jardim William, Engenheiro
Pedreira-Japeri
Natural de Minas Gerais -:-

Causa mortis tamponamento cardíaco -:-

Médico atestante Dr. Edson Alvares Rodrigues -:-

Local do sepultamento: Cemitério de Engenheiro Pedreira -:-

Foi declarante Eduardo Jovino Costa -:-

Termo lavrado em 29-04-1999 -:-

2ª VIA

Funerária São Salvador Ltda.

RUA DOM WALMOR, 179 - N.IGUAÇU - TELS. 667-3124 - 667-2317 - 768-0325

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

CEMITÉRIO **ENG.º PEDREIRA**
OBITUADO MARIA BENTO ADÃO JOUINO
SEPULTURA N.º 675 Quadra C
DATA DE FALECIMENTO 28-04-99
Obs.: Guarde este para " DIA DE FINADOS "

PRAZO DA EXUMAÇÃO
3 anos
Conforme Lei 152 de 25/07/77

AVISO a Administração não se responsabiliza por Furtos, Roubos, ou Danos praticados no interior desta NECRÓPOLE

Leonor M de Souza
ADMINISTRADOR



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 228/99

AUTOR: VER. ALBINO BRUNATO NETO

Designo Relator o Vereador

Ari

EM ____ / ____ / ____

Elw

PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do VER:ALBINO
BRUNATO NETO, cuja ementa é: "CONCEDE
PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 675, QUADRA "C" DO CEMITÉRIO DE
ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista
não se constatar qualquer infrigência quanto a sua constitucionalidade, justiça
e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê
logo abaixo.

Japeri, ____ / ____ / ____

Ari

RELATOR

MEMBRO

MEMBRO

Elw

aulos

A.A.P.L.



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 228/99

AUTOR: ALBINO BRUNATO NETO

Designo Relator o Vereador

Paulo Paulo F. Gandades

EM ___ / ___ / ___

Paulo

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do _____ VEREADOR

ALBINO BRUNATO NETO

, cuja ementa é: "CONCEDE
PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 675, QUADRA "C" DO CEMITÉRIO DE ENGº
PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ___ / ___ / ___

Paulo Paulo F. Gandades

RELATOR

Paulo

MEMBRO

Paulo

MEMBRO